



## **DECRETO Nº 9.147, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Maria Machado Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 261.838.206-44 e RG nº MG-994.576 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, Matrícula nº 4.561, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **15 de dezembro de 2017**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal